

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 053/2024

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pela **Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED], adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NILDA RAMOS LEITE**, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliada no [REDACTED] doravante denominado **LOCADORA**, considerando as razões consubstanciadas nos autos do **Processo Administrativo nº 16869/2024** e, de acordo com as normas disciplinares contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 053/2024.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 053/2024, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de julho de 2024 para a locação do imóvel situado na Rua [REDACTED] [REDACTED], cadastrado perante a Municipalidade sob a inscrição nº [REDACTED] visando abrigar a Família da **Sra. Nilsa Braum** que se encontrava em situação de vulnerabilidade e risco social.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - À partir do **dia 02 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 053/2024, haja vista nova mudança da beneficiária. Não subsistirá, qualquer tipo de obrigações entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos art. 138, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como, no disposto na Cláusula Décima, item 10.4, do Contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES e Portal da Transparência.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da execução deste Termo.

5.2 - E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 06 de agosto de 2024.

**MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
LOCATÁRIO**

**NILDA RAMOS LEITE**

**LOCADORA**

Testemunhas:

Kauna N. Maia

Nome

[Assinatura]

Assinatura

- CPF Nº 092956447-27

Lambara Schredor

Nome

[Assinatura]

Assinatura

- CPF Nº 095 429 937 06

**DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.**

Endereço completo:

Número do Registro geral do imóvel:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

**DADOS DA DIMENSÃO DO IMÓVEL.**

- Área do terreno em m<sup>2</sup>:
- Área construída em m<sup>2</sup>:
- Descrição das Áreas que compõem o Imóvel:

**VALOR DA LOCAÇÃO.**

Valor mensal da locação do imóvel:

**PRAZO**

O Prazo para a entrega definitiva do imóvel/entrega das chaves (em dias corridos):

**(Nota: Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial dos Municípios).****VALIDADE**

Validade da proposta (em dias corridos):

**(Nota: A validade mínima da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias corridos da data da sua apresentação).**

1. Está localizado no município de Afonso Cláudio conforme exigência editalícia?

 Sim  Não

2. Está situado em local de fácil acesso para veículos?

 Sim  Não

3. A (s) via (s) de acesso é (são) devidamente pavimentadas?

 Sim  Não

4. Possui escritura pública?

 Sim  Não

5. Possui destinação de uso comercial?

 Sim  Não

6. Possui cadastro regular no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou certidões negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal?

 Sim  Não

7. Possui certidões negativas, de nada consta, e demais documentos comprobatórios de regularidade que permitam a contratação com a Administração Pública?

 Sim  Não

8. Está disponível para contratação da locação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses?

 Sim  Não\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Interessado

**Protocolo 1380072****Portaria****PORTARIA Nº 465/2024****INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 600/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, protocolizado sob o nº 17747/2024 em 09 de agosto de 2024.

**RESOLVE**, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **CRISTOVÃO DE SOUZA STEIN** no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 09 de agosto de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL****ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****Protocolo 1379616****Termos****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
Contrato nº 053/2024****Locatário:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, CNPJ nº 14.935.427/0001-96.**Locadora:** **NILDA RAMOS LEITE**, CPF Nº 069.794.967-27.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 053/2024, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de julho de 2024 para a locação do imóvel situado na Rua Edson Gonçalves Braga, s/n, Residência 1º Pavimento, Boa Fé, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, cadastrado perante a Municipalidade sob a inscrição nº 03.04.002.0021.002, visando abrigar a Família da **Sra. Nilsa Braum** que se encontrava em situação de vulnerabilidade e risco social.**Rescisão:** A partir do **dia 02 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 053/2024, haja vista mudança da beneficiária. Não subsistirá, qualquer tipo de obrigações entre as partes.**Fundamento Legal:** A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 138, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como, no disposto na Cláusula Décima, item 10.4, do Contrato originário.



**Disposições Finais:** Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Afonso Cláudio/ES, 06 de agosto de 2024.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação  
Locatário

Nilda Ramos Leite  
Locador

**Protocolo 1379964**

## Contrato

**CONTRATO Nº 010/2024 - PROC. Nº  
16743/2024**

**(Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço  
Nº 090/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 da  
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES)  
ID CIDADES: 2024.001E0500001.16.0002**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

**Contratada:** **Maurício da Cunha Lopes**, CNPJ nº 13.955.219/0001-96.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em material gráfico para comunicação visual, propaganda e divulgações de eventos e comemorações.

**Valor:** O valor global do Contrato é de **R\$ 83.986,50 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**Vigência Contratual:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

**Assinatura:** 09/08/2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2024, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: 10 01 10 301 0049 - **Projeto Atividade:** 2.128 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde - **Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte:** 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Do Governo Federal - **Ficha:** 066.

Afonso Cláudio/ES, 09 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio  
Contratante

Maurício da Cunha Lopes - Representante Legal  
Maurício da Cunha Lopes  
Contratada

**Protocolo 1379553**

## Aditivo

**TERMO Nº 001 - ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/2024  
PROC ADMINISTRATIVO Nº 16283/2024**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** **A Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços**, CNPJ sob nº 41.666.993/0001-12.

**Fundamentação:** art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias e do prazo de execução do serviço pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	60 dias	de 10/09/2024 a 09/11/2024
Execução do Serviço	60 dias	de 22/08/2024 a 21/10/2024

A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado pela Contratada nos autos do processo administrativo.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 12 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/ES  
Contratante

Thairo dos Reis Pandolfi  
Sócio/Administrador da Thairo dos Reis Pandolfi  
Engenharia e Serviços  
Contratada

**Protocolo 1379985**

## Água Doce do Norte

## Aditivo

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 237/2022,  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
DO NORTE, ES.  
CONTRATADA: DITAR SERVIÇOS EM  
CONSTRUÇÕES LTDA  
21.347.822/0001-13**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1.** Fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra, passando a vigor a partir de sua data de vencimento, ou seja, 05 de julho de 2024 a 02 de novembro de 2024.

**ASSINATURA: 09** de julho de 2024.

**ABRAÃO LINCON ELIZEU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1379907**